



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 305/19 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 015/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 015/03, 035/04, 247/05, 206/08, 071/10, 569/12 e 578/13, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 110/19 - CIB/RS, que habilita o município de Colorado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a desabilitação dos visitantes do Programa Primeira Infância Melhor do município de Colorado através do respectivo Ofício nº 022/19.

**Parágrafo Único** - O município deixará de receber o recurso a partir de julho conforme o quadro a seguir:

Município	Res Hab. CIB/RS	CRS	Nº de Visitadores		Nº de Visitadores Desabilitados		Total Geral Visitadores
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Colorado	110/18	9ª	04		04		00
<b>TOTAL</b>			<b>04</b>		<b>04</b>		<b>00</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS